

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições legais e com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objetivo: Aquisição de 01 (uma) vaga para tratamento em dependência alcoólica em regime de moradia assistida, destinada a internação de **José Adelar Simas**, com vistas a atender a decisão judicial proferida no processo 5008718-72.2024.8.21.0009/RS em tramitação na Comarca de Carazinho/RS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do despacho proferido pela justiça.

02) Autorizar o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------|--|
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social |
| 0701 10 301 0161 2045 | Manutenção Fundo da Saúde |
| 3390.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

O preço da Internação, é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Sendo que deste valor o município custeará o equivalente a R\$ 3.511,60 e R\$ 988,40 será custado com através do benefício do próprio paciente, o que equivale a 70% (setenta por cento) de seu benefício previdenciário (auxílio-doença).

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Coqueiros do Sul/RS, em 03 de setembro de 2024.

Valoir Chapuis
Prefeito Municipal